ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 24/03/1987

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 667 DE 23 DE MARÇO DE 1987.

Prorroga prazo de vigência de Resolução que cita.

Art. 1º - A vigência da Resolução nº 634, de 17 de março de 1986, fica prorrogada até 31 de dezembro de 1988.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 1987.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis , em 23 de março de 1987.

Nelson Vieira Machado da Costa
Presidente